



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE FINANÇAS DE ORÇAMENTO
CNPJ. 01.517.961/0001-30

10ª ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CEFO - PARA DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 457/2024; PROJETO DE LEI Nº 458/2024; PROJETO DE LEI Nº 459/2024 E PROJETO DE LEI Nº 460/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TODOS DE 20 DE MAIO DE 2024.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), precisamente às 10h (dez horas), reuniram-se em Assembleia, na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, os vereadores Silvana Aparecida Dutra Viana, Erisvaldo Alves dos Santos e Deosdete de Jesus Neves, membros da Comissão Especial de Finanças e Orçamento - CEFO - para, sob a presidência do primeiro, deliberarem acerca do **PROJETO DE LEI Nº 457/2024, de 20 de maio de 2024**, que em sua Súmula: Ratifica a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária, e autoriza a permanência do município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - no agora denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 458/2024, de 20 de maio de 2024**, que em sua súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 459/2024, de 20 de maio de 2024**, que em sua súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 460/2024, de 20 de maio de 2024**, que em sua súmula: Dá nova redação aos incisos do Art. 4º, da Lei Nº 200/2015 de 17 de Abril de 2015, que trata da Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, e dá outras providências. Na abertura da Sessão da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ - a senhora Presidente, Vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, informou aos membros da referida Comissão o teor da reunião, bem como de que os Pareceres da Relatoria foram pela opção de favoráveis às matérias, objetos de análise. A partir dos votos Favoráveis do Relator, e ratificados pelos membros da Comissão, aos projetos analisados, os mesmos foram colocados em votação e aprovados, por unanimidade, pelos membros da Comissão Especial de Finanças e Orçamento - CEFO. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora Presidente, Vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, declarou encerrada a reunião, solicitando ao relator, vereador Erisvaldo Alves dos Santos, que procedesse a lavratura dos Pareceres das matérias analisadas e aprovadas para

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.

Email: cmcruzeirodosul@gmail.com site: www.cmcsul.pr.gov.br



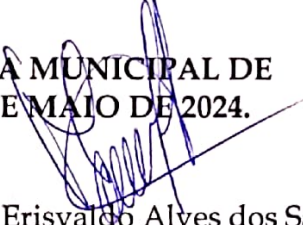


ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE FINANÇAS DE ORÇAMENTO
CNPJ. 01.517.961/0001-30

apresentação ao Plenário para deliberação em data de 23 de maio de 2024, às 10h (dez horas), por convocação do Presidente da Casa Legislativa, dada a urgência das matérias a serem tramitadas, bem como o registro da presente ata.

**SALA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 22 DE MAIO DE 2024.**


Silvana Aparecida Dutra Viana
- PRESIDENTE -


Erisvaldo Alves dos Santos
- RELATOR -


Deosdete de Jesus Neves
- MEMBRO -